## CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

LOCADOR(ES): BRUNO MANOEL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CPF r LOCATÁRIO(A): DÉBORA CORDEIRO CORTEZ, brasileira, solteira, chef de cozinha, CPF nº 022.164 As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial, de u CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 1 ano, iniciando-se em 15-01-2024 e cessando de pl CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais t Parágrafo primeiro: O aluguel convencionado nesta cláusula será reajustado, observado o disposto no Parágrafo segundo: Fica expressamente convencionado que se, na vigência deste contrato ou de sua Parágrafo terceiro: Além do aluguel e juntamente com ele, a LOCATÁRIA pagará, mensalmente, no lo Parágrafo quarto: A garantia será 1 caução no valor de 3 aluqueis o qual chega ao quantum de R\$ 6.0 CLÁUSULA TERCEIRA: Findo o prazo ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA, se a LOCATÁRIA continua CLÁUSULA QUARTA: A LOCATÁRIA pagará juntamente com o aluguel, todos os tributos municipais, CLÁUSULA QUINTA: Correrão igualmente por conta da LOCATÁRIA, e deverá ser pago ao LOCADO CLÁUSULA SEXTA: É a LOCATÁRIA responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, ho CLÁUSULA SÉTIMA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo, pa CLÁUSULA OITAVA: A LOCATÁRIA, declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acesso Parágrafo único: A LOCATÁRIA não terá qualquer direito a reclamação, indenização ou rescisão, sem CLÁUSULA NONA: A LOCATÁRIA, obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato nas mesmas pe Parágrafo primeiro: Caso o imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, não fo Parágrafo segundo: A LOCATÁRIA fica obrigada a executar os reparos exigidos (CLÁUSULA NONA), Parágrafo terceiro: Não sendo executados os reparos referidos no parágrafo anterior, dentro do prazo, Parágrafo 4º: As disposições do parágrafo anterior aplicam-se igualmente, aos reparos que se fizerem CLÁUSULA DÉCIMA: A LOCATÁRIA não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependênci Parágrafo primeiro: A LOCATÁRIA não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou Parágrafo segundo: Caso não convier ao LOCADOR a permanência de quaisquer benfeitorias ou mod CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Caracterizará grave infração contratual, podendo o LOCADOR, dar p Parágrafo único: Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndo CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O imóvel descrito no preâmbulo deste contrato locado EXCLUSIVAN CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Com referência a colocação de placas, cartazes ou quaisquer inscri CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O LOCADOR não responderá em nenhum caso por danos que venha CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: A LOCATÁRIA não terá direito a reter o pagamento do aluguel, ou qualq CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Não poderá a LOCATÁRIA escusar-se do pagamento de quaisquer dife CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR para com a LOCA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Durante a vigência da locação fica assegurado ao LOCADOR o direito CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato su Parágrafo único: Se, por qualquer motivo, ocorrer a desocupação do imóvel antes de escoado o prazo CLÁUSULA VIGÉSIMA: Como principal pagador de todas as obrigações que incumbem a LOCATÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca d

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teo Florianópolis, 15 de janeiro de 2024.

LOCADOR: BRUNO MANOEL DO NASCIMENTO

LOCATARIA: DÉBORA CORDEIRO CORTEZ

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: